



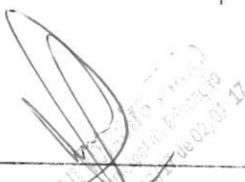
Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". À tal determinação atrela-se o atendimento ao público que compõe a Educação Brasileira e interessados, que para tal necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para os Centro Infantis, Escolas quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se supridos ofertarão bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, proporcionará ambientes higienizados por mais tempo, e segurança da saúde. Que se assim for o atendimento, estará a Esfera Pública Municipal favorecendo não somente a aquisição de materiais para as referidas Instituições, mas também uma melhor distribuição da receita financeira. Desta forma, conclui-se que a garantia dos produtos precisos para as Instituições de Ensino, será de boa execução, bem como proporcionará um bom índice de conservação do próprio ambiente, estendido ao principal agente, o aluno, que certamente terá um nível de satisfação bastante significativo. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para fins de atendimento junto às Unidades da rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, para o ano 2019.


Amilcar de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº VCA nº 02/2019 de 02/01/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 200/2018

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, **por um período de 12 meses**.

A aquisição dos materiais tem por finalidade o reabastecimento dos estoques, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **durante 12 meses, a partir da assinatura do contrato**, visando o atendimento de toda demanda do Município.

Que a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pois visa o atender a necessidade básica de todos servidores, no desenvolvimento de seu labor.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Para tanto, Justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Diversos, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA em suprir, e, garantir um amplo desenvolvimento do trabalho, sendo que as quantidades estimadas e relacionadas na planilha anexa foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, que formalizará o Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS.

É a Justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Iamax Prado Custódio

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 008/2017.



JUSTIFICATIVA

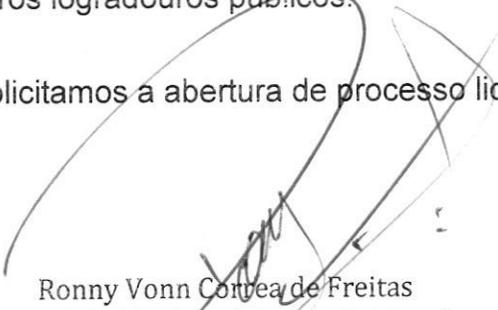
A presente justificativa tem como objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas do Município de Itaituba.

A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo se processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade Administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A aquisição do referido material faz-se necessário para a limpeza das Secretarias tais como: SEMAD, SEMMA, SEMINFRA, SEMAGRA, SEMGOV e demais setores ligados às mesmas. Mantendo a estética dos prédios, uma vez que é visitada por varias pessoas em busca de atendimento e também manter um ambiente propício aos Servidores, para melhor desempenho de suas atividades.

Os produtos irão atender também os barracões nas frentes de serviço nas estradas e vicinais quando estiverem no trabalho de recuperação. Também atenderá a manutenção da limpeza das dependências da Central de Asfalto, limpeza de praças e outros logradouros públicos.

E, assim sendo, solicitamos a abertura de processo licitatório.


Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0001/2017 de 02/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por meio deste documento apresenta suas necessidades em relação à utilização diária de material de limpeza. Observa-se que a SEMDAS é uma das maiores secretarias de governo, agregando diversas ações e serviços em sua rede.

Diante do exposto, para manter a assepsia do ambiente de trabalho, para mantê-lo agradável e também manter a saúde e qualidade de vida dos usuários e servidores públicos, a SEMDAS norteia a limpeza das unidades que compõem a sua rede como essencial, realizando a higienização e limpeza de todos os seus setores diariamente, evitando a proliferação de vírus e bactérias no interior desses espaços.

Além disso, a limpeza e higienização também pontuam as ações da Diretoria Administrativa (DIRAD), Diretoria de Assistência Social (DAS), Diretoria de Trabalho (SINE) setor Cadastro Único (Bolsa Família), Pro-Infância, CREAS, AEPETI, CRAS I, II e III, Conselho Tutelar, instituições de acolhimento, no caso específico o Abrigo dos Idosos (IAMI) e o Abrigo das Crianças e Adolescentes (IAPCA), os quais são ambientes onde existem principalmente, pessoas acometidas de doenças crônicas onde os produtos de limpeza são prioritários para manter o ambiente apresentável, bem como, demais setores da SEMDAS.

Sendo assim, a solicitação se justifica pelas razões acima apresentadas.

Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. nº007/2017